

RESOLUÇÃO Nº 124/2021

Data 03/12/2021

SÚMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Aplicação Anual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do Plano Anual do Exercício Financeiro de 2022, assim especificado:

Código	Especificação
01	Administração Geral
02	Serviço de Saúde
03	Saúde Mental
04	Serviços de Saúde externos
05	Reserva de Contingência

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
03 de dezembro de 2021

RICARDO
ANTONIO ORTINA
02069708977

RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINA:
02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010006935,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=AG SERASA RFB v5,
OU=26716487000135, OU=PRESENCIAL
CN=RICARDO ANTONIO ORTINA-02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-12-03 13:51:05
Foto: Reader Versão: 10.0.1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 06 de Dezembro de 2021

Ano X – Edição Nº 2500

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 124/2021

Data 03/12/2021

SÚMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Aplicação Anual, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU RICARDO ANTONIO ORTINA, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do Plano Anual do Exercício Financeiro de 2022, assim especificado:

Código	Especificação
01	Administração Geral
02	Serviço de Saúde
03	Saúde Mental
04	Serviços de Saúde externos
05	Reserva de Contingência

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
03 de dezembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
02069708977
RICARDO ANTONIO ORTINA
PRESIDENTE

Coc277931